



**CMPDU**

São José dos Pinhais

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

1/5

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **DIOGENES MOREIRA MENON e FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE** – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ADÃO CETNARSKI NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **SARAH SHIMA KHOE** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **ANGELO GUSTAVO GUERRA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **GUILHERME CHEROBIM FILHO** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores de SJP, **ARI BUHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **GIUSEPPE PAULO MELILLO** – Representante Titular da ACIAP, **LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **VALDÍVIA DOS SANTOS DE LIMA** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **ISALDO ROMULO TORRES DE SOUZA, MONICA LONGO DE CARVALHO e THANIA HASSE BOGONI** – Representantes do Conselho da Cidade e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 18ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

**CONSULTA AZUL**

1. O protocolo nº 202308293116407341, em nome de 3 F COMÉRCIO E REP. DE ARTIGOS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E LAZER LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2376977712. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** permissível para permitido Comércio e Serviço Específico - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4681-8/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 277/2023.

2. O protocolo nº 202308290519425970, em nome de COOPERLOG – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2377745430. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** permissível para permitido Serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/03, 5211-7/01 e 5211-7/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 299/2023.

3. O protocolo nº 202309050917414017, em nome de ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2377068631. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** permissível para permitido Serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/03, 5211-7/99 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 295/2023.

4. O protocolo nº 202308293212801830, em nome de ANA PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2377649092. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** permissível para permitido Comércio 2 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4642-7/01, 4649-4/99, 4741-5/00, 4744-0/01, 4744-0/02, 4744-0/03, 4744-0/04, 4744-0/99, 4753-9/00, 4754-7/01, 4757-1/00, 4763-6/02, 4763-6/04, 4789-0/09 e 4789-0/99.

5. O protocolo nº 202309045817587840, em nome de LEONAN VINICIUS COLAÇO ALEGRI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRB2300524097. Após análise os Membros do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Rua Passos Oliveira, 1101 – Centro**

**São José dos Pinhais – PR**



**CMPDU**

São José dos Pinhais

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
2/5**

Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** permissível para permitido Serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3811-4/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 248/2023.

6. O protocolo nº e-SIC nº 202308165719165518, em nome de ESCOLA TERRA DA CRIANÇA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2377462814. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8511-2/00, 8512-1/00 e 8513-0/00.

7. O protocolo nº 202308291719661023, em nome de EDEM PUB BAR LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRB2376452020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 249/2023.

8. O protocolo nº 202306191717190665, em nome de RICARDO ALEXANDRE NASCIMENTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial PRB2300572067. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** permissível para permitido Indústria 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 1610-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 288/2023.

9. O protocolo nº 202308315916475065, em nome de JOSÉ LUIS LEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2377144774. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** permissível para permitido Indústria 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2330-3/02, 2854-2/00 e 3314-7/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 303/2023.

10. O protocolo nº 202308304713789569, em nome de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC), solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2377575020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 5211-7/99.

11. O protocolo nº 202308150817739175, em nome de POLIUMETKA IND. COM. POLIURETANO LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2376667990. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** permissível para permitido Indústria 3 e 4 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2032-1/00, 2229-3/03 e 2823-2/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 313/2023.

12. O protocolo nº 202308211019699274, em nome de SONIA BRITO CAIRIS CARNEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP2305611. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** a solicitação de permissível para permitido Atividade terciária – Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00, 3839-4/99. Preliminarmente fazer adequações no imóvel (edificação); também devem adequar as atividades (CNAE) na consulta de viabilidade conforme parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 309/2023.

13. O protocolo nº 202309115514135517, em nome de JHONATHAN FELIPE BORGES DE OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2376818072. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO somente Endereço Fiscal (inscrição municipal nº 73534)** Serviço 1 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3313-9/01, 3314-7/02 e 3314-7/10. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 280/2023.



**CMPDU**

São José dos Pinhais

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**3/5**

14. O protocolo nº 202308213813944732, em nome de JOÃO BATISTA DZIEDZIECK, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP2304871. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** o recurso do indeferimento anterior da reunião dia 16/08/2023 como Serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3831-9/01, 3831-9/99, 3832-7/00 e 3839-4/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 312/2023.

15. O protocolo nº 202309112518433107, em nome de ANDREIA VIEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRB2300812116. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** de permissível para permitido Serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9321-2/00. Deve preliminarmente apresentar solução de vagas de estacionamento e acessos ao imóvel; também esclarecer atividades mencionadas no documento nº 308/2023 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que não constam na consulta de viabilidade.

16. O protocolo nº 202308080618663847, em nome de SHAMANTHA COSTA E CIA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2375167416. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Indústria 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2399-1/99. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 243/2023.

17. O protocolo nº 202309061820384550, em nome de SULLIVAN PARREIRA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2377782037. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3511-5/01. A atividade de geração de energia elétrica não condiz com as atividades executadas pela empresa.

18. À SEMUTT - O protocolo e-SIC nº 202305224321602710, em nome de GUSTAVO SUCEK DE BARROS. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** a solicitação dos Moradores da Rua Jardim Alegre e Rua Mandaguari com relação à instalação de Faixa Amarela em toda extensão da Rua Mandaguari conforme fatos relatados no protocolo e-SIC 202305224321602710. Solicitam que seja encaminhado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Transito para verificação e providências quanto ao Alvará de Construção e acessos ao imóvel informado.

19. O protocolo nº 202308294117709801, em nome de DIEGO VINICIUS DA CRUZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2376597341. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** permissível para permitido serviço 3 – Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4930-2/01, 4930-2/02, 4930-2/03, 5211-7/99 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 305/2023.

**CONSULTA AMARELA**

1. O protocolo nº 202309115717784076, em nome de SUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE, solicita reconsideração da inscrição INCRA nº 701.149.058.190-9. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – condomínio edilício horizontal – máximo de 66 unidades residenciais de acordo com a densidade prevista para a área.

2. O protocolo nº 202309014418904175, em nome de CONSTRUTORA BALDINHO, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 16.119.0001.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – condomínio edilício horizontal – 03 unidades.

3. O protocolo nº 202308294519477110, em nome de IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS, solicita reconsideração da inscrição imobiliária 16.187.0023.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições

**CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Rua Passos Oliveira, 1101 – Centro**

**São José dos Pinhais – PR**



**CMPDU**

São José dos Pinhais

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**4/5**

julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – serviço 3 – Igreja – para fins de regularização.

4. O protocolo nº 202308311218502651, em nome de NATAN H. MANNRICH HUBER, solicita reconsideração da inscrição imobiliária 16.481.0002.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – industrial 3 – indústria de reciclagem de plástico – para fins de regularização.

5. O protocolo nº 202309123511414325, em nome de MARCO POLO GUDINHO, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 08.147.0035.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – comércio 2 – comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP). Caso a área utilizada (construções, edificação, pátio e circulação) pela atividade, construída ou não, superior a 5.000m<sup>2</sup> apresentar EIV, de acordo com art. 28 – Lei 107/2016 e alterações.

6. O protocolo nº 202308293619288585, em nome de PERUGGIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 06.060.0048.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aditamento de prazo para conclusão da reforma e ampliação da Escola Municipal Professora Genoveva Sicuro de Brito para a data de **31/10/2023**.

7. O protocolo nº 202212062319523907, em nome de SJP002 PARQUE DA FONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 05.192.0007.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a análise e aprovação do EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) para condomínio edifício vertical – 384 unidades, conforme parecer técnico 044/2023-GAT em 05/09/2023.

8. O protocolo nº 202309063719807889, em nome de SANDRO DOS SANTOS CLAUDINO, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 08.250.0005.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao acesso único de veículos para vagas residenciais e comerciais – corredor comum com largura de 3,00m e **NÃO JULGARAM** o pedido referente à dispensa do corredor para pedestre com largura de 1,20m - este deverá ser readequado em projeto.

9. AO GABINETE/SEMU - O protocolo nº 202304281013672003, em nome de PRISCILA COOPER BLUM, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 16.321.0002.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere quanto à necessidade de elaboração e aprovação de EIV. Este Conselho solicita oficial a empresa, para apresentar o EIV como forma de estudar os impactos produzidos pela empresa e propor ações mitigatórias.

10. O protocolo nº 202307143012477212, em nome de BRG PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 08.022.0008.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições, considerando as justificativas apresentadas pelo requerente e o parecer técnico do GAT nº 42/2023, **DEFINIRAM** as seguintes contrapartidas para a implantação de condomínio edifício horizontal no imóvel de inscrição imobiliária nº 08.022.0008.0000: **item 1 (doação de área):** doação da área equivalente ao alargamento de 5 metros da Rua João Ernesto Killian em toda a testada do imóvel para esta via, considerando eventuais aterramentos e contenções necessárias para que a área doada esteja na mesma cota da via existente. A execução desta contrapartida será acompanhada pelo Departamento de Planejamento Territorial e Urbano da Secretaria Municipal de Urbanismo; **item 2 (abrigo de ônibus):** Recolhimento para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de valor referente a 08 (oito) abrigos de ônibus, conforme valor a ser definido pela SEMUTT/Departamento de Transporte; **item 3 (sinalização de trânsito):** Recolhimento ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de valor referente à implantação de sinalização viária vertical e horizontal na Rua João Ernesto Killian, no trecho entre a Rua Mato Grosso e a Avenida Senador Souza Naves, incluindo a previsão de ciclofaixa conforme valor a ser definido pela SEMUTT/Departamento de Trânsito; **item 4 (ajuste viário):** Recolhimento para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de valor referente

**CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Rua Passos Oliveira, 1101 – Centro**

**São José dos Pinhais – PR**



**CMPDU**

São José dos Pinhais

**ATA DA 18ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
5/5**

ao ajuste geométrico da Rua João Ernesto Killian entre as Ruas Ceará e Paraná, conforme croqui desenvolvido pelo Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), em anexo, incluindo, pavimentação, meio fio, drenagem, sinalização viária horizontal e vertical e calçadas, conforme valor a ser definido pela SEMUTT/Departamento de Trânsito; **item 5 (saúde)**: Recolhimento para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de valor referente à doação de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde em valor compatível ao impacto do empreendimento, ou seja, o valor mínimo dos equipamentos deverá ser equivalente à 77,04m<sup>2</sup> multiplicado pelo CUB-CSL16 (padrão alto) divulgado pelo SINDUSCON-PR no mês da assinatura do Termo de Compromisso, com anuência do valor e acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde.

11. AO GAT - GRUPO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - O protocolo nº 202305243512523692, em nome de UNIT SOLUTIONS LTDA/PIEMONTE EMP. IMOB. S/A, solicita reconsideração das inscrições imobiliárias nº 11.126.0063.0000 e 11.126.0076.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do processo, considerando-o como protocolo em trâmite e solicita ao Grupo Técnico, informar se houve análise deste Grupo em relação as atualizações do empreendimento.

Esteve presente na reunião, como convidado, o Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Urbanismo, José Mauricio Précoma Miranda.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhôa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 13 de setembro de 2023.

**LUCAS GRUBBA PIGATTO**

Presidente

**GUILHERME CHEROBIM FILHO**

Titular

**DIOGENES MOREIRA MENON**

Titular

**ARI BUHRER MACHADO NETO**

Titular

**FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE**

Suplente

**GIUSEPPE PAULO MELILLO**

Titular

**ADÃO CETNARSKI NETO**

Titular

**LUCIANA CORDEIRO MINIKOSKI**

Suplente

**ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**

Titular

**VALDÍVIA DOS SANTOS DE LIMA**

Titular

**SARAH SHIMA KHOE**

Titular

**ISALDO ROMULO TORRES DE SOUZA**

Titular

**MARISE MARIA DA CRUZ**

Titular

**MONICA LONGO DE CARVALHO**

Suplente

**ANGELO GUSTAVO GUERRA**

Suplente

**THANIA HASSE BOGONI**

Titular

**ANDREA ABILHÔA KLAUBERG**

Secretária Executiva